



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 338, de
21 de novembro de 1986.

Altera dispositivos regimen-
tais e dá outras providênci-
as.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O item 2, do § 1º, do artigo 109, da Resolução nº 304, de 17 de setembro de 1982 (Regimento da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 109 - ...

§ 1º - ...

2 - apresentação de Requerimento de licença;".

Artigo 2º - O artigo 115, da citada Resolução nº 304/82, fica acrescido do seguinte item:

"Artigo 115 - ...

...

- Única Discussão e Votação.".

Artigo 3º - O item 2, do artigo 124, do Regimento da Câmara (Resolução nº 304/82), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 124 - ...

2 - apresentação de Requerimento de licença:".

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral